



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Comissão Especial sobre o Sistema Portuário Brasileiro (PL 733/2025)

103 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025 *que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.*

Adicione-se PARÁGRAFO ÚNICO, ao Art. 50 deste projeto de lei, com o seguinte teor

"PARÁGRAFO ÚNICO, - As instalações portuárias localizadas dentro da área do porto público também poderão ser exploradas diretamente pela própria autoridade portuária ou indiretamente, através de modalidades em consonância normas propostas pela Agência Reguladora."

JUSTIFICATIVA:

Nestas Armazéns – há empregados públicos e servidores concursados remanescentes ou vinculados as Autoridades Portuárias e Empresas Públicas. Em caso de Arrendamento, os referidos colaboradores precisam de amparo legislativo, os quais vinculem suas permanências na Autoridade Portuária e Instalações Portuárias Públicas dentro da Poligonal – Silos, Terminais Portuários, Estações de movimentação de carga.

Sala da Comissão, de agosto de 2025
Deputado REIMONT

Apresentação: 08/08/2025 17:42:53:097 - PL073325
EMC 120/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.120/2025

